



**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
**AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS**

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

IÇARA/SC, 26 de junho de 2021.

Ao Pregoeiro –

Município de Araranguá – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 - SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL

**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.389.661/0002-43, com endereço na Av. Gregório Pacheco, s/nº, Bairro: Esperança CEP 88.820-000, no Município de Içara / SC, *empresa atuante no ramo do objeto licitação e interessada em participar da licitação em referência*, nos termos da Lei 8.666/93, vem, por seu representante legal infratrimado, solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao Edital em referência, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas..

1. **Dos Esclarecimentos**

Trata o presente Processo Licitatório Pregão Presencial nº 26/2021, do Município de Araranguá/SC - de busca de empresa apta a entregar ao Município, "ambulância com suporte básico B objetivando o transporte de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde de Araranguá, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.

No entanto, algo que não está definido no edital, a aplicação da Lei Federal nº 6.729/79, alterada pela Lei nº 8.132/90, a chamada Lei Ferrari, estampada no Estado de Santa Catarina através do OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020, do Detran.

Tal legislação, a qual sabe-se é seguida pelo DETRAN/SC no referido ofício, estabelecem em suma, que somente será permitido o registro de veículos zero quilômetros quanto o CNPJ da nota fiscal faturada for fabricante ou concessionária da marca, não permitindo que outras pessoas jurídicas o façam.

Como no caso do edital sob análise a exigência é por veículo zero quilômetro e na intenção de se evitar problemas futuros, é que se questiona a esta Administração do Município de Araranguá/SC, se no edital sob análise será dada prevalência a tal legislação, autorizando apenas que concessionárias e fabricantes de marcas possam participar o processo licitatório, o que atenderia de forma expressa a legislação sob análise.

Vejamos o que disciplina o ofício do Detran/SC:

**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**  
AV. GREGÓRIO PACHECO S/Nº BAIRRO: ESPERANÇA  
IÇARA - SC / BRASIL – CEP: 88.820-000  
CNPJ: 08.389.661/0002-43  
FONE: (48) 3420-0997  
E-mail: [engenharia@tcatransformacoes.com.br](mailto:engenharia@tcatransformacoes.com.br)



OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020 Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para informar que o DETRAN de Santa Catarina implantou no sistema DETRANNET a crítica de CNPJ do faturado na BIN na abertura de processos veículos zero quilômetro.

Esta crítica consiste em só permitir o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da marca, conforme previsto na Lei Nº 6.729/1979, conhecida também como Lei Ferrari, alterada pela Lei Nº 8.132/1990.

Este procedimento foi adotado, pois veículos estavam sendo adquiridos por empresas que não são concessionárias da marca ou por transformadores, que adquiriam o veículo em seus nomes, emitiam nova nota fiscal, alteravam o CNPJ na BIN e comercializam para terceiros, sendo muitos destes Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Desta forma solicito ampla divulgação perante as Prefeituras do Estado de Santa Catarina para que atenham a esta regra quando forem licitar/adquirir veículos, pois os que estiverem em desacordo com esta regra não poderão ser registrados, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Sandra Mara Pereira  
Diretora do Detran/SC

Assim, pelo exposto, requer sejam dados esclarecimentos no sentido de aplicação, ou não, da lei nº 6.729/79 e da determinação do Detran/SC, ao processo sob análise.

Pede e espera esclarecimentos

Içara, 23 de junho de 2021.

ATENCIOSAMENTE,

MARCIO A. BORDINI  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
FONE: 54 9 99741420

08389661/0002-43  
TCA TRANSFORMAÇÕES  
VEICULARES LTDA  
Av. Manuel Gregório Pacheco s/n. B. Esperança  
CEP 88820-000  
IÇARA-SC

Venho esclarecer que processo licitatório via Pregão  
Presencial nº 26/2021 do Município de Araranguá-SC, seguirá  
todas as leis Federais e estaduais vigentes para aquisição  
do bem descrito em seu edital, e que embora não tenha  
nada a referida licitação deverá seguir a aplicação da  
Lei Federal nº 6.121/19, alterada pela Lei 8.132/90  
conforme Ofício nº 375/DETRAN-SC de 2020

Araranguá, 28 de junho 2021

8630  
Alexandre de Souza Junior

T A TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
AV. GREGÓRIO PACHECO S/Nº BAIRRO: ESPERANÇA  
IÇARA - SC / BRASIL - CEP: 88.820-000  
CNPJ: 08.389.661/0002-43  
FONE: (48) 3420-0997  
E-mail: [engenharia@tcatransformacoes.com.br](mailto:engenharia@tcatransformacoes.com.br)